



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL PROPPG/DP/DPCT 002/2015

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO - PROITI/CNPq/ UEL**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e Resolução CEPE/UEL nº. 0012/2012, comunica que receberá as inscrições de docentes interessados em concorrer ao processo de seleção para **BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq/UEL**, a ser concedida através do Programa Institucional de Bolsas de **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROITI/UEL**, no período de **22 de maio a 15 de junho de 2015**.

O processo de seleção previsto neste Edital divide-se em duas etapas, a saber:

1ª ETAPA - Inscrição e classificação dos docentes candidatos a Orientadores, por meio da conferência da Tabela de Avaliação PROITI da produção tecnológica e do **Currículo Lattes (completo)** atualizado na **Plataforma Lattes do CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>), com dados referentes ao período de **janeiro 2010 a dezembro de 2014** apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

2ª ETAPA - Indicação de aluno(s) pelos docentes classificados na 1ª ETAPA e divulgação do Resultado Final dos orientadores contemplados com bolsas e seus respectivos orientandos.
A efetivação da bolsa de Iniciação Tecnológica está condicionada à disponibilidade de bolsas concedidas pelas agências de fomento, ao atendimento da documentação exigida para indicação do docente/aluno, à aprovação da mesma pelo Comitê Assessor do PROITI, **bem como da vigência do projeto de pesquisa - com classificação “pesquisa aplicada” - indicado pelo docente no período de vigência da bolsa (07/08/2015 a 31/07/2016).**

É permitido ao orientador participar e ser contemplado na seleção do Programa de Bolsas de **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** da UEL (PROITI), mesmo que tenha sido selecionado para o Programa de Bolsas de **Iniciação Científica** da UEL (PROIC).

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar a formação e o envolvimento de recursos humanos em atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Estimular pesquisadores produtivos a atrair estudantes da graduação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;



- Proporcionar ao orientando, através de seu orientador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico-científico e tecnológico, decorrentes de condições oportunizadas pelo confronto direto com os desafios da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico.

2. BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE

- Certificação de participação no PROITI;
- Direito de concorrer a prêmios de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Direito de cadastrar endereço eletrônico no provedor da UEL;
- Direito a uma bolsa de estudos em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de uso exclusivo do estudante;
- Direto a seguro.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª ETAPA

Inscrição dos Docentes.....	22/05 a 15/06
Classificação das Inscrições pelo Comitê PROITI.....	16/06 a 25/06
Divulgação da pontuação referendada pelo comitê, no sistema PROITI.....	26/06
Pedido de revisão de resultado	29/06 a 01/07
Análise dos pedidos de revisão	02/07 a 06/07
Divulgação do Edital de Resultado Final da 1ª Etapa	até 08/07

2ª ETAPA

Indicação do(s) alunos pelos docentes classificados	09/07 a 20/07
Análise da documentação dos alunos pelo Comitê PROITI	21/07 a 26/07
Divulgação do resultado/reformulação solicitada pelo Comitê	até 28/07
Prazo para reformulação e/ou indicação de novo(s) bolsista(s)	29/07 a 31/07
Análise dos pedidos de reformulação e/ou indicação de novo(s) bolsista(s)	03/08 a 05/08
Publicação do Edital do Resultado Final e seus respectivos discentes	até 07/08
Homologação do Resultado Final pelo Comitê Externo do CNPq	até 07/08

4. REQUISITOS PARA O ORIENTADOR PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROITI/CNPq/UDEL

- 4.1** – Ter, no mínimo, o título de Mestre, respeitadas as seguintes titulações: Doutorado para bolsas concedidas pelo PIBITI/CNPq; Doutorado ou Mestrado para bolsas concedidas pela Fundação Araucária ou pela UEL e ICJr;
- 4.2** – integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, certificado pela UEL e atualizado;
 - 4.2.1** - **será considerado atualizado o Grupo de Pesquisa que tiver atualização entre 16/06/2014 a 15/06/2015.**



- 4.2.2 - o formato de submissão do comprovante de participação em Grupo de Pesquisa será em PDF. Na página do sistema *online* do PROITI (<http://www.uel.br/proppg/proiti>) pode ser encontrado um explicativo passo-a-passo sobre como gerar o arquivo em PDF e salvar no sistema.**
- 4.3 – possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq. Para efeitos de pontuação da produção científica serão considerados os últimos 05 anos (conforme indicadores da produção científica);
- 4.4 - Possuir experiência em atividades de aplicações da ciência, geração e transferência de tecnologia e inovação tecnológica;
- 4.5 – ser docente efetivo da UEL, em regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais ou estar na condição de Professor/Pesquisador Sênior;
- 4.5.1.** Professor/Pesquisador Sênior poderá realizar inscrição no sistema Web desde que seu contrato de trabalho esteja regularizado na PRORH durante todo o período de vigência da bolsa e que esteja regularmente cadastrado em um projeto de pesquisa em execução. No caso de Prof./Pesquisador Sênior, **até 14 de junho** o interessado deverá solicitar informações de *login* e senha de acesso ao sistema web na PROPPG, pelo endereço eletrônico: iniciacao@uel.br ; o interessado deverá solicitar informações de *login* e senha de acesso ao sistema web na PROPPG, pelo endereço eletrônico: iniciacao@uel.br;
- 4.6 – responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), informando inclusive a ordem de preferência da modalidade de bolsa, quando for o caso;
- 4.7 – não estar na condição de inadimplente com o Programa de Iniciação Tecnológica da UEL;
- 4.8 – - **Integrar pelo menos um projeto de pesquisa – na modalidade “pesquisa aplicada”** na função de coordenador, colaborador, ou orientador de projeto de pós-graduação, regularmente cadastrado na Divisão de Projetos de Pesquisa da PROPPG, e que esteja em execução durante a vigência da bolsa (07/08/2015 a 31/07/2016). Caso o docente não tenha projeto de pesquisa em execução no início da bolsa, a mesma será cancelada automaticamente sem aviso ao docente. **Caso o projeto de pesquisa se encerre durante a vigência da bolsa, docente e discente deverão ser participantes de um outro projeto de pesquisa na modalidade "pesquisa aplicada", regularmente cadastrado junto à PROPPG e que esteja em execução (porém não em trâmite).**
- 4.9 – Estar ciente das informações contidas neste Edital, na Resolução Normativa nº. 017/2006 do CNPq e na Resolução CEPE nº. 012/2012.
- 4.10 - **Docente classificado e contemplado com bolsa se compromete a estar presente na sessão do “EAITI 2016”, na qual seu(s) orientando(s) apresentará(ão) seu(s) trabalho(s) bem como atuar como avaliador de sessão no evento, ou em seu impedimento, indicar um orientando de pós-graduação ou outro docente participante do projeto de pesquisa ao qual a bolsa está vinculada.**

OBS: O NÃO ATENDIMENTO DOS ITENS ACIMA RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A ORIENTADOR; NO CASO DO ITEM 4.10, O NÃO ATENDIMENTO IMPLICA EM PENALIZAÇÃO A SER DEFINIDA PELO COMITÊ PROITI NA PONTUAÇÃO DO PRÓXIMO EDITAL.



5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ORIENTADOR

5.1 – Professores:

Atendidos os requisitos constantes do item 4, os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção previsto neste Edital deverão efetuar sua inscrição *online*, no período de **22 de maio a 15 de junho de 2015**, nos seguintes endereços <http://www.uel.br/proppg/portal/> ou <http://www.uel.br/portal/index.php?content=sistemas-uel.php> escolhendo a opção “PROITI”, preenchendo todas as telas disponíveis, conforme instruções nelas contidas.

5.1.1 - o (a) docente **Bolsista Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq** que solicitar:

a) somente um bolsista: não será necessário o preenchimento da “Tabela de Avaliação PROITI”;

b) dois bolsistas: o orientador deverá preencher a “Tabela de Avaliação PROITI”.

5.1.2 - O comitê não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 - Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como a mudança de tabela de avaliação pela qual o docente deseja concorrer às bolsas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - A avaliação docente será realizada pelo comitê PROITI/UEL e homologada pelo comitê externo do CNPq, com base na pontuação obtida na **Tabela de Avaliação PROITI**, que deverá estar devidamente comprovada através do **Currículo Lattes** apresentado na inscrição, referente ao período de **janeiro de 2010 a dezembro de 2014**.

6.2 - O Currículo Lattes (site do CNPq – www.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de **janeiro de 2010 a dezembro de 2014**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Avaliação PROITI (anexa a este Edital).

6.2.1 - No arquivo RTF do Currículo Lattes identificar com clareza os itens que serão pontuados e completar as informações solicitadas na referida Tabela. Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá abrir esse arquivo e incluir (ao lado de cada item listado) as informações solicitadas, e salvar novamente. Após esse procedimento, o arquivo deverá ser anexado ao formulário online.

6.3 - Somente serão pontuados os itens da Tabela de Avaliação PROITI **que constarem no Currículo Lattes e cuja referência esteja com todas as informações solicitadas na referida Tabela**.



6.4 - O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição.

6.5. - Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador(a) na Tabela de Avaliação PROITI.

7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA

A distribuição das bolsas será feita segundo a ordem dos seguintes critérios:

7.1 - A classificação dos Orientadores será feita pelo Comitê Assessor do PROITI por meio da análise do Currículo Lattes e da Tabela de avaliação PROITI dos orientadores e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos;

7.2 - Será concedida 1 (uma) bolsa modalidade PIBITI/CNPq para os Orientadores Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (DT) inscritos no processo de seleção;

7.3 - Poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas por Orientador com titulação de Doutor e até 1 (uma) para Mestre, sendo neste último caso Bolsa UEL.

7.4 - Somente poderá receber bolsas o docente cuja pontuação seja igual ou superior a 20% da média de pontos obtidos dentre os 5 (cinco) primeiros classificados;

7.5 - A segunda bolsa será distribuída após todos os orientadores classificados receberem a primeira bolsa;

7.6 - Quanto à origem das bolsas, inicialmente serão distribuídas as quotas provenientes do CNPq e, em seguida, da UEL.

8. SELEÇÃO

Será realizada em duas fases:

8.1 - Pré-Análise:

Análise e classificação dos candidatos a Orientadores a ser realizada no período de **16/06 a 25/06**, por meio da análise da produção tecnológica constante do Currículo Lattes, **compreendendo o período de janeiro de 2010 a dezembro de 2014**, bem como da documentação dos discentes indicados a bolsista no período de **09/07 a 20/07**, pelo Comitê Assessor do Programa de bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROITI) da UEL.

8.2 - Análise Final e Homologação:

A Análise e Homologação do presente edital e do Resultado Final será realizada pelo comitê externo do CNPq até agosto de 2014.

9. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA

O Edital de Resultado correspondente à **1ª Etapa** do processo de seleção, contendo a **listagem dos Orientadores classificados**, será publicado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

Após a análise dos pedidos de revisão de classificação, o Edital contendo o **Resultado Final** dos Orientadores classificados será divulgado conforme o cronograma de execução.



OBS: Não haverá publicação de lista de classificação ordinal da pontuação dos orientadores por área de estudos; cada orientador receberá sua pontuação por meio do endereço eletrônico.

10. REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do **Editais dos Docentes Classificados na 1ª etapa**, poderá ser solicitada a revisão de classificação, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, conforme instruções a serem divulgadas naquele Edital.

10.1 - Docentes efetivos da UEL: o pedido deve ser feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devidamente justificado e fundamentado, conforme instruções a serem divulgadas no Edital dos Docentes Qualificados na 1ª etapa;

10.2 - Serão indeferidos sumariamente os pedidos que forem fundamentados nas seguintes situações: **a)** falhas de informação no currículo; **b)** ausência de lançamento de dados na Tabela de Avaliação PROITI; **c)** desatendimento das condições estabelecidas como requisitos no item 4 deste Edital.

10.3 - Os pedidos de revisão serão analisados pelo comitê avaliador do PROITI e referendado por um representante da PROPPG (Diretor de Pesquisa ou Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação).

11. INDICAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE ALUNO(S) PELOS DOCENTES CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA PARA ANÁLISE PELO COMITÊ PROITI

Após a publicação do Edital de **Resultado da 1ª etapa**, os Orientadores aptos a receber a bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação deverão efetuar a indicação do(s) bolsista(s), por meio do Formulário online, que será disponibilizado oportunamente, conforme cronograma de execução.

Informações complementares serão disponibilizadas no Edital do Resultado da 1ª etapa.

O docente que não indicar o bolsista no prazo previsto terá a sua bolsa repassada, seguindo a lista de classificação.

Em atendimento à resolução normativa (RN) 017/2006 do CNPq, **NÃO SERÁ PERMITIDA A CONCESSÃO DE BOLSA A CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.**



12. RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – 2ª ETAPA

Após a análise da documentação dos discentes apresentada e, de acordo com o cronograma de execução, será publicado o Edital do Resultado Final contendo a **listagem dos Orientadores e seus respectivos orientados e modalidade de bolsa** no seguinte endereço eletrônico www.uel.br/proppg, conforme o cronograma de execução.

A efetiva confirmação de bolsas aos orientadores e seus orientados será feita por meio de editais, em conformidade com a disponibilização de cotas de bolsas pelas agências de fomento.

13. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

13.1 – Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEL em 2014 e possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado – inclusive com foto - no endereço eletrônico do CNPq (www.cnpq.br);

13.2 – Não possuir inadimplência em nenhum programa de Bolsas da UEL;

13.3 – Disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento do(s) projeto(s) de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação apresentado(s);

13.4 – Não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado, exceto estágio obrigatório que faça parte da grade curricular do curso de formação do estudante, desde que tenha o aval de seu orientador;

13.5 – Não possuir vínculo empregatício e nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;

13.6 – Não ter sido reprovado, em 2014, por FALTA ou por “NOTA E FALTA”;

13.7 – Estudante matriculado no curso de Enfermagem não poderá constar no ano de 2014 o resultado “NÃO ATINGIU DESEMPENHO”;

13.8 – Apresentar histórico escolar com média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);

13.9 - Estar ciente das informações contidas neste Edital, na Resolução Normativa (RN) nº. 017/2006 do CNPq e na Resolução CEPE 012/2012 da UEL.

PARA A VIGÊNCIA 2015/2016, NO CASO DA INDICAÇÃO RECAIR SOBRE ESTUDANTES QUE ATUAM COMO BOLSISTAS NA VIGÊNCIA 2014/2015, ALÉM DOS REQUISITOS CONTIDOS NOS ITENS ANTERIORES, OS ESTUDANTES DEVERÃO:

13.10 – Inscrever-se quando da abertura de inscrições e apresentar o trabalho no *Encontro Anual de Iniciação Tecnológica e Inovação (EAITI)*.

13.11 – Entregar **até o dia 21/08/2015**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/proiti , em edital 002/2014, na opção “Entrega do Relatório Final” da terceira etapa, **o Relatório Final salvo no formato PDF ou arquivo do Word salvo como tipo RTF** - na forma de artigo científico completo, conforme normas do PROITI/UEL, disponibilizadas no endereço



eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/portal/pages/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica/modelos-de-relatorio-final.php>

14. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

- 14.1 – **Número do CPF em nome do Bolsista;**
- 14.2 – **Termo de Compromisso** (formulário eletrônico) que estará disponível na página de indicação do aluno e será validado pelo orientador através do acesso ao sistema com chapa e senha e pelo estudante indicado através do envio do Histórico Escolar;
- 14.3 – **Subprojeto de iniciação tecnológica (arquivo RTF ou PDF)** a ser desenvolvido pelo estudante, vinculado a um projeto de pesquisa do qual participa o Orientador, devendo conter obrigatoriamente: **a)** Título; **b)** Resumo (10 linhas); **c)** Palavras-chave (máximo 4); **d)** Introdução; **e)** Justificativa; **f)** Objetivos; **g)** Metodologia; **h)** Referências Bibliográficas (básicas) e **i)** Cronograma de Desenvolvimento, abrangendo o período de **07/08/2015 a 31/07/2016**.
- 14.4 – **Histórico Escolar**, em arquivo PDF (exceto alunos do primeiro ano da graduação), retirado do portal do Estudante e não no atendimento da Prograd;
- 14.5 – **Currículo Lattes (CL)**, em formato HTML, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que o endereço eletrônico informado no CL não poderá ter a extensão "hotmail";
- 14.6 – Os projetos de iniciação tecnológica os quais envolvam pesquisa com seres humanos e animais deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a projetos de pesquisa aprovados pelo respectivo Comitê de Ética, no ato da inscrição.
- 14.7 – Alunos em que a modalidade da bolsa seja PIBITI/CNPq no momento da indicação dos mesmos pela PROPPG, receberão instruções do próprio CNPq, no endereço eletrônico informado em seu **Currículo Lattes**, para registrar o termo de aceite, bem como informar os dados bancários;
- 14.8 – Abrir conta corrente na Caixa Econômica Federal (para bolsistas PIBITI/UEL ou PIBITI/Fundação Araucária) ou no Banco do Brasil (para bolsistas do PIBITI/CNPq) e, quando se tratar das modalidades pagas pela Caixa, informar o número da conta à Divisão de Pesquisa, Iniciação Científica e Tecnológica da PROPPG;
- 14.9 - **a partir do segundo pagamento, o bolsista que não informar os dados de sua conta corrente à PROPPG terá seu pagamento suspenso.**
- 14.10 – As comunicações relativas ao pagamento das bolsas serão por meio do portal da PROPPG ou pelo envio de e-mails ao endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição e/ou indicação do estudante.
- 14.11 - Por determinação do CNPq, nos formulários online para concorrer à bolsa, bem como no momento de indicação do estudante, **o endereço eletrônico não poderá ter a extensão "hotmail"**.



15. DURAÇÃO E VIGÊNCIA

As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, com início em 07/08/2015 e término em 31/07/2016.

16. SUBSTITUIÇÕES

16.1 – ORIENTADOR(A)

Em nenhuma circunstância o Orientador poderá **repassar** a outro docente a **orientação de bolsista que lhe fora indicado**. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa será imediatamente distribuída a orientador classificado no processo de seleção, obedecidos os critérios estabelecidos.

16.2 – BOLSISTA

Após a divulgação do Edital do Resultado Final ou durante a vigência da Bolsa, a substituição do Bolsista, devidamente justificada, obedecidas às exigências estabelecidas nos itens **13 e 14** deste Edital, poderá ser solicitada pelo Orientador, **uma única vez, até 30 (trinta) dias** após a saída do Bolsista, respeitadas as seguintes condições:

16.2.1 - Será dada prioridade à indicação de estudantes que estejam inscritos no PROITI na modalidade sem concessão de bolsa e que estejam atuando com o mesmo orientador;

16.2.2 - Na impossibilidade de atendimento do descrito no item anterior, poderão ser indicados estudantes que não tenham sido inscritos no período estabelecido neste Edital, desde que aprovados pelo Comitê Assessor do PROITI;

16.2.3 - O estudante **desligado do Programa** deverá entregar, no prazo de 30 dias, o **Relatório de Atividades** desenvolvidas até a data de desligamento;

16.2.4 - Após o término da bolsa o substituto assume o compromisso de apresentar os resultados finais no EAITI; e entregar o relatório final.

16.2.5 - O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar como bolsista por solicitação de cancelamento da bolsa por parte do orientador, não poderá retornar para esta condição na mesma vigência e condições para as quais estava indicado.

16.2.6 - Caso o docente não indique um novo estudante em até 30 (trinta) dias após a saída do primeiro bolsista, poderá ter a sua bolsa repassada a outro docente.

16.2.7 - Considerando que a finalidade das bolsas de **Iniciação Científica, Iniciação Artística e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação** são distintas, não poderá haver intercâmbio de estudantes bolsistas entre essas três modalidades.

16.2.8 - As **substituições** de bolsistas, desde que o novo bolsista atenda aos requisitos para a bolsa, serão formalizadas de acordo com as seguintes datas: até o dia 10 do mês corrente, para que a troca seja efetuada no mesmo mês, exceto ao mês de dezembro, que o pedido deverá ser formalizado até 25/11.

16.3 – BOLSA

Em caso de redistribuição de bolsa ao seu orientador, o estudante bolsista PIBITI/UEL poderá passar a ser bolsista PIBITI/CNPq.



16.4 – PROJETO DO(A) ORIENTADOR(A)

Caso o projeto do orientador seja **concluído antes** do término da vigência da bolsa do estudante, o orientador deverá solicitar através do sistema PROPPG (www.uel.br/proppg/proic) a vinculação do estudante a outro projeto regularmente cadastrado junto à PROPPG e que esteja em execução (porém não em trâmite). No caso do orientador não fazer parte de outro projeto nessa condição, a bolsa será cancelada e repassada a outro orientador.

17. RELATÓRIO FINAL

17.1 - O Relatório Final deverá ser entregue na forma de Artigo Científico completo, conforme normas constantes no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portal/pages/iniciacao-cientifica/pibiti.php>.

17.2 - Os inscritos no processo de seleção previsto neste Edital que estiverem atuando como Orientadores de bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROITI) no período de Agosto/2014 a Julho/2015 terão a bolsa correspondente ao período de Agosto/2015 a Julho/2016 cancelada, **antes de sua concessão ou durante sua vigência**, quando o **Relatório Final**:

- a) For entregue fora dos padrões ou do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não atender às recomendações feitas pelo Comitê PROITI ou que receber parecer “Aprovação Não Recomendada”.

18. ESTUDANTE ESTRANGEIRO

Será permitida a indicação de estudante estrangeiro, regularmente vinculado à UEL, para obtenção da bolsa, se o mesmo comprovar o visto de entrada e permanência no País por período igual ou superior ao da vigência da bolsa estabelecida neste Edital, desde que o mesmo não seja bolsista ou conveniado pelo país de origem e que atenda as disposições estabelecidas neste Edital.

19. DOS COMITÊS ASSESSORES

19.1 – COMITÊ ASSESSOR DO PROITI da UEL:

Fábio de Oliveira Pitta – Presidente do Comitê PROITI - fabiopitta@uel.br - ramal 4107

Edson Antonio Miura – Diretor da AINTEC – aintec@uel.br – ramal 5812

Ana Paula Perfetto Demarchi – perfeto@sercomtel.com.br – ramal 4479

André Luiz Martinez de Oliveira – almoliva@uel.br – ramal 4270

Cassia Thais Bussamra Vieira Zaia - ctbvzaia@uel.br – ramal 5941

Cláudia Patrícia Cardoso Martins Siqueira - fisio.claudia@hotmail.com – 3371-2288

Walter Germanovix - w.germanovix@uel.br – ramal 5879

Cesar Ricardo Teixeira Tarley - tarley@uel.br - ramal 4366



19.2 – COMITÊ EXTERNO:

Constituído por pesquisadores Bolsistas Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, abrangendo todas as áreas do conhecimento, tendo como objetivo analisar os processos selecionados pelo Comitê Assessor Local, avaliar os currículos dos orientadores e analisar o desempenho dos bolsistas durante a vigência da bolsa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os Orientadores e/ou bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas neste Edital serão considerados inadimplentes e estarão sujeitos ao desligamento do Programa.

20.2 - Docentes em licença sabática, em pós-doutoramento e em licença especial, **poderão orientar bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação desde que não se interrompa o projeto de pesquisa na Divisão de Projetos de Pesquisa/PROPPG/DPP e que o período de licença seja de até seis meses.**

20.3 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo comitê PROITI, a seu critério, poderá encaminhar consulta ao CNPq ou ao CEPE, para análise e julgamento final.

Londrina, 22 de maio de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Fábio de Oliveira Pitta
Presidente do PROITI